



PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

"ONDE O SOL NASCE PARA TODOS"

CEP 38.420-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.922, DE 08 DE MARÇO DE 2.000.

**Declara de Utilidade Pública o Albergue
São Francisco de Assis.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o *Albergue São Francisco de Assis*, entidade com personalidade jurídica e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 01.600.612/0001-88, sediada na Rua Bento Gonçalves, nº 611, nesta cidade de Monte Alegre de Minas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS,
08 DE MARÇO DE 2.000.

Euripedes Lima Andreani

— PREFEITO —

Monte Alegre de Minas - MG.